



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 96/2022

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e consultado o Plenário, requer a Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando o presente Requerimento, solicitando ao Secretário de Administração e Governo, Alysson Elias Macedo, e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Rogério César Corgosinho, que informem a esta Casa se o Município fará a adesão ao Programa do Governo Federal instituído pela Medida Provisória nº 1.099, de 28 janeiro de 2022, intitulado de “Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário.”

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento considerando que a edição da medida provisória pelo Governo Federal visa atender aos Municípios no oferecimento de mão de obra de maneira voluntária e subsidiada pela União.

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, tem o objetivo de:

- reduzir os impactos sociais e no mercado de trabalho causados pela Pandemia da Covid-19;
- auxiliar na inclusão produtiva do jovem no mercado de trabalho e na sua qualificação profissional;
- incentivar os Municípios a ofertar atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza; e
- promover a ocupação entre o público-alvo do Programa.

Poderão ser beneficiários do Programa:

- Pessoas com idade entre dezoito e vinte e nove anos; e
- Pessoas com idade superior a cinquenta anos sem vínculo formal de emprego há mais de vinte e quatro meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Terão prioridade para aderir ao Programa aqueles trabalhadores que:

- Forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a [Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#), ou de outros que venham a substituí-los; ou
- Pertencerem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#), cuja renda mensal seja de até dois salários-mínimos.

O Programa terá duração até 31 de dezembro de 2022.

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário será ofertado pelos Municípios por meio de processo seletivo público simplificado.

Assim sendo, com este Requerimento, espero que a Administração Pública Municipal se prepare para a adesão a este Programa, seguindo e obedecendo os critérios que a MP estabelece, relacionando quais as funções poderão serem contempladas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 30 de maio de 2022.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do AVANTE